

LEI Nº 1.214/2017, EM 18 DE MAIO DE 2017.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Aquiraz, Edson Sá, faz saber que a Câmara Municipal de Aquiraz aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Chefe do Poder Executivo à abertura de Crédito Adicional Especial no valor R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), destinado à inclusão de ações e elementos de despesa orçamentária ao vigente Orçamento do Município de Aquiraz, com vistas ao aperfeiçoamento da execução orçamentária durante o Exercício Financeiro de 2017, conforme discriminado abaixo:

12 01 08 244 0203 2.064 Gestão do Sistema Único de Assistência Social		
	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	10.000,00
	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
12 01 08 244 0500 2.112 Gestão do Programa de Acesso ao Mundo Trabalho – Acessuas		
	3.3.90.30.00 Material de Consumo	40.000,00
	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
	3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	30.000,00
	3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	20.000,00
19 01 13 392 0701 2.100 Promoção e Apoio à Manifestações Culturais, Folclóricas, Artísticas e Int.Social		
	3.3.50.42.00 Auxílios	80.000,00
TOTAL GERAL		200.000,00

Art. 2º. A dotação criada através do presente Crédito Adicional Especial utilizará como Fonte de Recurso a anulação parcial de dotações orçamentárias, nos termos do Art. 43, § 1º. III da Lei Nº. 4.320/64, conforme discriminado abaixo:

12 01 08 122 0100 2.058 Gerenciamento Administrativo e Estratégico em Assistência Social		
	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	50.000,00
	3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	50.000,00
19 01 13 392 0701 2.100 Promoção e Apoio à Manifestações Culturais, Folclóricas, Artísticas e Int.Social		
	3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	100.000,00
TOTAL GERAL		200.000,00

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado abrir créditos suplementares até o limite do total da Despesa Autorizada na Lei Orçamentária para o Exercício de 2017, com a finalidade de reforçar a dotação ora criada, utilizando como fonte de recursos compensatórios, quaisquer das disponibilidades referidas no Art.43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.



Art. 4º. Fica automaticamente incluído no Plano Plurianual 2014-2017, as ações criadas através da presente Lei, por determinação do contido no artigo 5º, § 5º e artigo 16, da Lei Complementar 101/2000 - LRF.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

PAÇO DA PREFEIRA MUNICIPAL DE AQUIRAZ, EM 18 DE MAIO DE 2017.



EDSON SÁ
Prefeito Municipal

